



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 PROTOCOLO 2481/2024

No dia sete do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 e o DETENTOR DA **TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.831.246/0001-85, com endereço na Rua Nelson Espindola nº 138, Centro, em Barra Velha/SC, CEP: 88.390-000, fone: (47) 3456-5033, e-mail [tecsullicitacao@gmail.com](mailto:tecsullicitacao@gmail.com); neste ato representada por **Mirian Stuani de Almeida**, inscrita no CPF sob 427.852.781-00.

### 1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

#### 1.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da ata é de R\$ 6.797,00 (seis mil e setecentos e noventa e sete reais)

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

### 2. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

2.1. O objeto desta licitação será entregue PARCELADAMENTE, de acordo com o(s) pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho livre de frete e descarga.

2.3. A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

MIRIAN  
STUANI DE  
ALMEIDA:42  
785278100

Assinado de forma  
digital por MIRIAN  
STUANI DE  
ALMEIDA:42785278100  
Dados: 2024.05.10  
14:05:43 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**2.4.** Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

**2.5.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**2.6.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**2.7.** No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

**2.8.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**2.9.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

**2.10.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**2.11.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**2.12.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**2.13.** As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.) e em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.

**2.14.** Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.

**2.15.** Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.

**2.16.** Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**2.17.** Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

**2.18.** Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

**2.19.** Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.

**2.20.** A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

**2.21.** Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

## 3.0 DAS OBRIGAÇÕES

**3.1.** A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
- d)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- i)** Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- j)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

MIRIAN  
STUANI DE  
ALMEIDA:427  
85278100

Assinado de forma  
digital por MIRIAN  
STUANI DE  
ALMEIDA:42785278100  
Dados: 2024.05.10  
14:06:07 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**k)** Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

**3.2.** A Contratante obriga-se a:

- a)** Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c)** Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- d)** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e)** Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
- f)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g)** Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

## **4. DA FISCALIZAÇÃO:**

**4.1.** Fica designada a servidora Gabriela Tambosi como fiscal da Ata de Registro de Preços:

**4.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

**4.3** O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).**

**5.1.** O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**5.2.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

MIRIAN  
STUANI DE  
ALMEIDA:42  
785278100

Assinado de forma  
digital por MIRIAN  
STUANI DE  
ALMEIDA:42785278100  
Dados: 2024.05.10  
14:06:18 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**5.3.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**5.4.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

**5.5.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

**5.6.** Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

## 6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

**6.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

**6.2** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução

dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como

pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços

registrados;

**6.3** A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação

inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

**6.4** Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da

álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

**6.5** Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro

processo licitatório.

**6.6** Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e

MIRIAN  
STUANI DE  
ALMEIDA:427  
85278100

Assinado de forma  
digital por MIRIAN  
STUANI DE  
ALMEIDA:42785278100  
Dados: 2024.05.10  
14:06:29 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

**6.7.** Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**6.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**7.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

**7.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação: 1100110.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00.

**7.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

**8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**8.2.1. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

MIRIAN STUANI Assinado de forma  
DE digital por MIRIAN  
STUANI DE  
ALMEIDA:4278 ALMEIDA:42785278100  
5278100 Dados: 2024.05.10  
14:06:41 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**8.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

## 8.2.4. Multa:

### I – Moratória:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

### II – Compensatória:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e", "f", e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h", "i", "j", "k", e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

**8.3.** A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.4.** Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**8.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**8.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.8.1.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**8.10.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.11.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**8.12.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## 9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MIRIAN  
STUANI DE  
ALMEIDA:42  
785278100

Assinado de forma  
digital por: MIRIAN  
STUANI DE  
ALMEIDA:42785278100  
Dados: 2024.05.10  
14:07:05 -03'00'



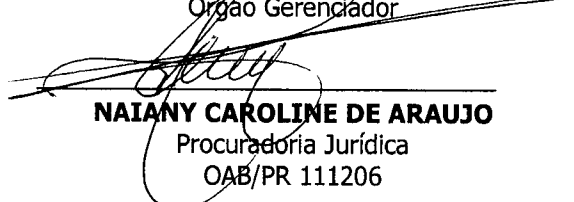
# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

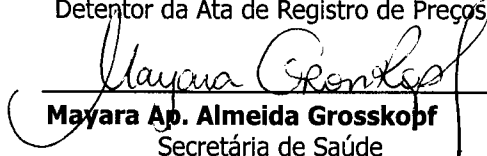
- 9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
- 9.2.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.
- 9.3.** A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.
- 9.4.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 9.5.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 9.6.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- 10.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**.
- 11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 12.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
- 13.** E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convenicionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 006/2024**.

Piên/PR, 07 de maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Maicon Grosskopf**  
Prefeito  
Órgão Gerenciador

  
\_\_\_\_\_  
**NAIANY CAROLINE DE ARAUJO**  
Procuradoria Jurídica  
OAB/PR 111206

MIRIAN STUANI DE ALMEIDA:42785278  
100  
Assinado de forma digital por MIRIAN STUANI DE ALMEIDA:42785278100  
Dados: 2024.05.10 14:07:18 -03'00'

  
\_\_\_\_\_  
**TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
Detentor da Ata de Registro de Preços

**Mayara Ap. Almeida Grosskopf**  
Secretária de Saúde  
Decreto nº 093/2022

Testemunhas:

Nome: Gabriela Tambosi

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: \_\_\_\_\_  


Assinatura: \_\_\_\_\_  




**Prefeitura Municipal de Pien - 2024**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 6/2024**

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2434-9 - <b>TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b> CNPJ: 21.831.246/0001-85 Telefone: 475452947 Status: Classificado Email: tecsulclassificacao@gmail.com									
<b>Lote 040 - Lote 040</b>									
001	28283 CATETER OXIGENOTERAPIA INFANTIL PLÁSTICO ATÓXICO FLEXIVEL PONTA ARREDONDADA TIPO ÓCULOS DESCARTAVEL ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ADAPTADOR PARA TUBO DE LATEX TAMANHO INFANTIL	UN	20,00	Classificado	BIOSANI	BIOSANI	2,24	44,80	*
<b>Lote 042 - Lote 042</b>									
001	28944 Cinto de segurança, nylon, fixação de pessoas em prancha hospitalar 1,60 m, 5 cm, presilha antiderrapante, engate e desengate rápido, fivelas em polipropileno. Jogó contendo três cintos para prancha resgate, nas cores amarelo, vermelho e preto	UN	122,00	Classificado	TECH-SUL	TECH-SUL TECH-SUL	19,90	2.427,80	*
<b>Lote 116 - Lote 116</b>									
001	29447 IMOBILIZADOR (ÓRTESE) TIPO: P/ MEMBRO SUPERIOR MATERIAL PAPELÃO adicionais: cf marcações para dobras, tamanho: adulto, posição: bilateral Tamanho: 20 X 50 cm	UN	30,00	Classificado	TECH-SUL	TECH-SUL TECH-SUL	2,17	65,10	*
<b>Lote 117 - Lote 117</b>									
001	25449 IMOBILIZADOR MATERIAL: POLIURETANO aplicação: posicionador de pacientes; modelo: suporte cabeça e pescoço, componentes adicionais: conjunto cerca de 6 unidades, diferentes tamanhos. Imobilizador de cabeça (head Block) universal. Impermeável. Contém tirantes de fixação para testa e queixo; Contém pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido.	UN	8,00	Classificado	TECH-SUL	TECH-SUL TECH-SUL	79,00	624,00	*
<b>Lote 138 - Lote 138</b>									
001	14359 MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA, 2,10 X 1,40 CM, TIPO COBERTOR, - METALIZADA NOS DOIS LADOS, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER	UN	10,00	Classificado	TECH-SUL	TECH-SUL TECH-SUL	6,30	63,00	*
<b>Lote 140 - Lote 140</b>									
001	22235 MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO, TAMANHO ADULTO de não reinalação. Máscara confeccionada em PVC com presilha em aço, elástico para apoiar ao paciente, não estéril. Reservatório confeccionado em PVC, com capacidade de 1000 ml, uso único, podendo ser realizado desinfecção. Extensão confeccionada em PVC, medindo 1,5 a 2,0 mts para suprimento de oxigênio, presilha ajustável para maior conforto e fixação, válvula de segurança de baixa resistência que previne a reinalação do ar expirado permitindo o escape do gás avalado.	UN	10,00	Classificado	ADVANTIVE	ADVANTIVE ADVANTIVE	12,22	122,20	*
<b>Lote 141 - Lote 141</b>									
001	22236 MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO, TAMANHO INFANT de não reinalação. Máscara confeccionada em PVC com presilha em aço, elástico para apoiar ao paciente, não estéril. Reservatório confeccionado em PVC, com capacidade de 750 ml, uso único, podendo ser realizado desinfecção. Extensão confeccionada em PVC, medindo 1,5 a 2,0 mts para suprimento de oxigênio, presilha ajustável para maior conforto e fixação, válvula de segurança de baixa resistência que previne a reinalação do ar expirado permitindo o escape do gás avalado	UN	5,00	Classificado	ADVANTIVE	ADVANTIVE ADVANTIVE	8,99	44,95	*
<b>Lote 142 - Lote 142</b>									
001	22237 MÁSCARA FACIAL SISTEMA VENTURI TAMANHO ADULTO Máscara tamanho adulto, com elástico, incluindo traquéia, extensão para oxigênio de 2,10 m, copo adaptador para microbulização e kit com 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio. Indicada para fornecer oxigênio em fluxos programados, evitando desconfortos e facilitando o desmame do oxigênio. Destinado ao uso individual do paciente. Deve conter um sistema de válvulas para diferentes concentrações de Fração Inspirada de Oxigênio (FIO2): 1- Azul: 24% - 4l/min; 2- Branca: 28% - 4l/min; 3- Laranja: 31% - 6l/min; 4- Amarelo: 35% - 8l/min; 5- Vermelho: 40% - 8l/min; 6- Rosa: 50% - 12l/min.	UN	10,00	Classificado	ADVANTIVE	ADVANTIVE ADVANTIVE	8,29	82,90	*
<b>Lote 143 - Lote 143</b>									
								51,45	



Prefeitura Municipal de Piên - 2024  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 6/2024

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preg. Unitário	Preg. Total	Sd
001	22238 MASCARA FACIAL SISTEMA VENTURI TAMANHO INFANTIL	UN	5,00	Classificado	ADVANTIVE ADVANTIVE		10,29	51,45	*
Mascara para adulto, com elástico, incluindo traquéia, externo para oxigênio de 2,10 m, copo adaptador para intubulização e kit com 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio. Indicada para fornecer oxigênio em fluxos programados, evitando desgastes nosais e facilitando o desmame do oxigênio. Destinado ao uso individual do paciente. Deve conter um sistema de válvulas para diferentes concentrações de Fração Inspirada de Oxigênio (FIO2): 1- Azul: 25% - 4lit/m, 2- Branca: 28% - 4lit/m, 3- Laranja: 31% - 6lit/m, 4- Amarelo: 35% - 8lit/m, 5- Vermelho: 40% - 8lit/m, 6- Rosa: 50% - 12lit/m.									
<b>Lote 145 - Lote 145</b>									
001	20398 MASCARA PARA TRAQUEOSTOMIA TAMANHO ADULTO	UN	5,00	Classificado	INNOVA INNOVA		11,99	59,95	*
Mascara gasoterapia, aplicação: p/ traqueostomia, material: plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: c/ fixador cervical ajustável, tipo conector: conector padrão giratório com orifício									
<b>Lote 146 - Lote 146</b>									
001	20389 MASCARA PARA TRAQUEOSTOMIA TAMANHO INFANTIL	UN	5,00	Classificado	INNOVA INNOVA		10,11	50,55	*
Mascara gasoterapia, aplicação: p/ traqueostomia, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fixação: c/ fixador cervical ajustável, tipo conector: conector padrão giratório com orifício									
<b>Lote 147 - Lote 147</b>									
001	20390 MICROPORE 25 MM X 10 M	RL	900,00	Classificado	VITAL VITAL		2,35	2.115,00	*
Fita cirúrgica, constituída de rayon viscoso não trançado, superfície adesiva imprregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, extra flexível, 2,5 cm larg x 10 m									
<b>Lote 211 - Lote 211</b>									
001	26501 TÁBUA RÍGIDA MATERIAL DE POLIETILENO COM ALTA DENSIDADE E RESISTENCIA INDICADA PARA REMOÇÃO DE VITIMAS. POLIETILENO. PESO MÁXIMO SUPOSTADO 300KG IMPERMEAVEL RESISTENTE	UN	2,00	Classificado	RESGATE SP RESGATE SP		415,00	830,00	*
<b>Lote 224 - Lote 224</b>									
001	26997 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4,5	UN	5,00	Classificado	VITALGOLD VITALGOLD		5,34	26,70	*
<b>Lote 225 - Lote 225</b>									
001	26998 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,0	UN	5,00	Classificado	VITALGOLD VITALGOLD		5,34	26,70	*
<b>Lote 226 - Lote 226</b>									
001	26999 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,5	UN	5,00	Classificado	VITALGOLD VITALGOLD		5,34	26,70	*
<b>Lote 227 - Lote 227</b>									
001	27000 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,0	UN	5,00	Classificado	VITALGOLD VITALGOLD		5,34	26,70	*
<b>Lote 228 - Lote 228</b>									
001	27001 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,5	UN	5,00	Classificado	VITALGOLD VITALGOLD		4,94	21,70	*
<b>Lote 229 - Lote 229</b>									
001	27002 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,0	UN	5,00	Classificado	VITALGOLD VITALGOLD		4,94	21,70	*
<b>Lote 230 - Lote 230</b>									
								21,70	



**Prefeitura Municipal de Piên - 2024**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 6/2024**

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
001	27003 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,5	UN	5,00	Classificado	VITALGOLD	VITALGOLD	4,34	21,70	*
<b>Lote 231 - Lote 231</b>									
001	27004 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,0	UN	5,00	Classificado	VITALGOLD	VITALGOLD	4,34	21,70	*
<b>Lote 232 - Lote 232</b>									
001	27005 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,5	UN	5,00	Classificado	VITALGOLD	VITALGOLD	4,34	21,70	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>6.797,00</b>		

4